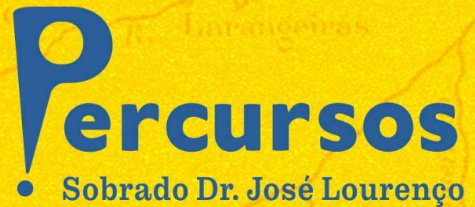




**Sobrado**  
DR. JOSÉ LOURENÇO



## ANEXO VIII

### CONVOCATÓRIA DE ARTISTAS VISUAIS PARA EXPOSIÇÃO DO SOBRADO DR. JOSÉ LOURENÇO 2023

#### CONTRATO DE LICENÇA DE DIREITOS AUTORAIS

**LICENCIANTE:** \_\_\_\_\_, brasileiro, RG nº \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_, residente e domiciliada à Rua \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_.

**LICENCIADO: INSTITUTO MIRANTE DE CULTURA E ARTE**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.008.329/0001-49, com sede na Rua Doutor José Lourenço, nº 870, 10º Andar, bairro Aldeota, CEP 60.115-281, Fortaleza - CE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Diretor Presidente, o Sr. Tiago Sobreira de Santana.

#### 1. Sobre o que se trata este contrato? (Objeto)

1.1. Constitui objeto deste Termo a licença exclusiva, irrevogável e irretroatável, de obra \_\_\_\_\_, que compõem a \_\_\_\_\_, detalhada em Termo de Referência em anexo, de titularidade da LICENCIANTE, doravante denominadas OBRA, que integra a programação da \_\_\_\_\_.

1.2. A LICENCIANTE declara que é a legítima titular dos direitos autorais patrimoniais das OBRAS e que não está legalmente impedida de firmar o presente Termo, assumindo total e exclusivamente a responsabilidade sobre as declarações aqui contidas, eximindo o LICENCIADO de qualquer responsabilidade sobre tal fato;

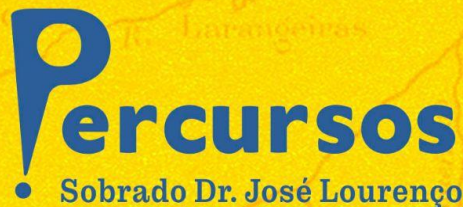
1.2.1. A LICENCIANTE declara que detém todas as autorizações e/ou cessões de direitos autorais, conexos ou de imagem necessários para a realização das OBRAS, eximindo o LICENCIADO de qualquer responsabilidade sobre tal fato;

1.3. Preservados os direitos autorais morais, fica desde já permitido ao LICENCIADO a gravação e/ou realização de fotografias e filmagens das OBRAS, para utilização em materiais institucionais do MIRANTE, podendo depositar o referido material em seu banco de dados e em sítios eletrônicos institucionais, podendo usá-lo, publicá-lo e reproduzi-lo livremente, desde que para fins institucionais e/ou para divulgação da produção cultural local;

1.4. Preservados os direitos autorais morais, fica desde já permitido ao LICENCIADO a utilização da imagem da obra para utilização em catálogo, folders, banners ou outra material institucional da exposição;



**Sobrado**  
DR. JOSÉ LOURENÇO



## **2. Onde e por quanto tempo este Contrato estará vigente?**

2.1. A licença tem vigência pelo prazo de \_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_ a \_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_.

2.2. A licença objeto deste Termo tem abrangência em todo território nacional e estrangeiro;

2.3. A presente licença se dá a título oneroso, no valor de **R\$ \_\_\_\_\_** (\_\_\_\_\_), provisionado no CG \_\_/2022, Meta \_\_, Atividade \_\_\_\_, Rubrica: \_\_\_\_\_.

2.4. O pagamento se dará mediante emissão de recibo, a critério do LICENCIADO, descontado os devidos tributos, quando cabível, cabendo ao LICENCIANTE manter todas as certidões válidas e negativas, quais sejam certidão federal, estadual, municipal, FGTS e trabalhista para fins de recebimento do valor aqui definido, descontados os tributos devidos.

## **4. O que mais preciso saber?**

4.1. O presente instrumento é firmado em caráter irrevogável e irretratável obrigando-se as partes por si, seus herdeiros e sucessores a qualquer título;

4.2. Em caso de ocorrência de conflito, motivado por este contrato, as partes escolhem como local para a resolução dessas questões (foro), a comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará.

Por fim, estando assim justos e acertados, as partes firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo identificadas e assinadas, para que produza os efeitos jurídicos.

Fortaleza-CE, xx de \_\_\_\_\_ de 20xx.

\_\_\_\_\_  
Tiago Sobreira de Santana  
Diretor Presidente  
**INSTITUTO MIRANTE DE CULTURA E ARTE**

\_\_\_\_\_  
**Nome Completo**  
Licenciante

### **TESTEMUNHAS:**

Nome:  
CPF:

Nome:  
CPF:



**Sobrado**  
DR. JOSÉ LOURENÇO

**Percursos**  
• Sobrado Dr. José Lourenço